

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 24 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161/2020 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0201000 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **2.004 - GESTAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### **0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.056 - GESTAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE SAUDE - (15%-SAUDE)**

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.500,00</b>

##### **2.060 - GESTAO DAS ACOES SAUDE ATENCAO BASICA**

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.500,00</b>

##### **2.066 - GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>47.000,00</b>

##### **0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **2.077 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 67.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0201000 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.002 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.01 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

37.500,00

Total por Ação: 37.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 37.500,00

#### 0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.066 - GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo

29.500,00

Total por Ação: 29.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 29.500,00

Total Anulado: 67.000,00

---

## ATOS OFICIAIS

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### **DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2021.

---

**EMERSON MARIANI DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 608.703.385-87

---

## ATOS OFICIAIS

---